



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIA CONTÁBEIS – FACC

**EDITAL N° 002/2025/ADMPUB/UFMT – GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –
MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA
DOCENTE, PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS
DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

1– DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsista, para atuar como Professor(a) Formador(a) no curso de **Graduação em Administração Pública**, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância, no contexto de programas e projetos do sistema UAB, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Para efeito do presente Edital, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas benefício do fomento viabilizado pelo Edital CAPES N° 009/2022, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, período de janeiro/2026 a janeiro de 2027, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei n° 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023 e CAPES nº 309 de 27/09/2024, assim como suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, este Processo Seletivo está aberto à participação de docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), sendo admitida a ocupação de vagas remanescentes por professores(as) externos(as), caso não sejam preenchidas por docentes da instituição.

2.2 Entende-se por Professor(a) Formador(a) o(a) docente responsável por atividades típicas de ensino, bem como pela participação em projetos de pesquisa e no desenvolvimento de metodologias de ensino voltadas à formação inicial e continuada de professores, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3 – DOS REQUISITOS

3.1 Ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior.

3.2 Para fins deste Edital, entende-se por experiência no magistério o disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024:

§1º Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades descritas no §2º do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.3 Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, conforme o estabelecido no item 5 deste Edital e nos atos normativos referenciados em sua introdução.

3.4 Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como ao disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas complementações e demais legislações aplicáveis.

3.5 Possuir diploma de bacharelado ou licenciatura, com experiência de atuação em Administração, Administração Pública, Economia, Ciências Contábeis e/ou áreas fins, em área compatível com as disciplinas de Conteúdo de Administração Pública, Tecnologia Educacional, Formação de Professores, e com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência docente no ensino superior.

3.6 Possuir experiência em pesquisa em programas de pós-graduação stricto sensu, comprovada por titulação mínima de mestre.

3.7 Não estar matriculado(a) como estudante no curso ao qual está se candidatando para atuar como bolsista CAPES na função de Professor(a) Formador(a) e/ou Orientador(a).

3.8 Possuir formação e postura compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento dos componentes curriculares a serem ofertados, bem como com a interação entre esses componentes, os(as) tutores(as) e os(as) estudantes matriculados(as) no curso, nos programas e projetos do Sistema UAB – Modalidade EaD.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do(a) docente bolsista será realizada por banca examinadora composta por 3 (três) docentes, indicada pelo colegiado/NDE de Curso de Administração Pública, com base nos seguintes critérios de classificação:

4.2 Comprovação de atuação como professor(a) responsável pela disciplina a ser ofertada, nas modalidades presencial ou a distância, no âmbito das unidades acadêmicas da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

4.3 Ser integrante do quadro de docentes da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) ou de outros Institutos vinculados ao Curso de Administração e Administração Pública.

4.4 Ter experiência prévia como docente do Curso de Administração e Administração Pública – Modalidade EaD.

4.5 Apresentar publicações com afinidade temática nas áreas de Conteúdo de Administração e Administração Pública, Tecnologia Educacional, e Formação de Professores, relacionadas às disciplinas a serem ofertadas no Curso de Administração Pública – Modalidade EaD.

4.6 Demonstrar maior disponibilidade de tempo para ministrar disciplinas com atividades de orientação tanto presenciais quanto on-line.

4.7 Ter disponibilidade para realizar viagens e participar de webconferências aos sábados, durante as atividades acadêmicas presenciais de formação, nos Polos de Educação a Distância do Sistema UAB, com vagas ofertadas pelo Curso de Administração Pública.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O (a) candidato(a) que apresentar **declaração falsa** ou inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua **inscrição cancelada**. Em decorrência, serão **anulados todos os atos e resultados** gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento das bolsas observará os atos normativos da agência de fomento, do Sistema UAB/CAPES e da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e as Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, bem como suas complementações ou demais normativas aplicáveis. Tais normativos tratam das diretrizes

para concessão e pagamento de bolsas a participantes da preparação e execução de cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observando-se os critérios e modalidades gerais a seguir:

6.2 Professor(a) Formador(a): **valor da bolsa fixado em R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)**, concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme previsto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.3 A vigência das bolsas está prevista para o período de janeiro/26 a janeiro/27, correspondente à janela CAPES para a realização do componente curricular indicado no item 8 deste Edital, podendo ser renovada ou alterada conforme a demanda do curso e a execução do componente, respeitado o disposto nas Portarias CAPES nº 33/2023 e nº 309/2024, que estabelecem validade de até 5 (cinco) anos para o processo seletivo ou até o encerramento da oferta dos componentes curriculares.

6.4 O pagamento das bolsas estará condicionado à execução das atividades e atribuições previstas no termo de compromisso, a ser previamente assinado com a Coordenação UAB, em conformidade com as atribuições da Coordenação do Curso de Administração Pública EaD e os procedimentos formalizados pela Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) e pela Pró-Reitoria de Graduação(PROEG).

6.5 As bolsas concedidas no âmbito do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas regidas pela Lei nº 11.273/2006, nem com bolsas concedidas por agências como CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente autorizado por regulamentação específica.

6.6 É vedado o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista desempenhe mais de uma função no referido Sistema.

6.6.1 Excepciona-se a vedação acima para bolsistas vinculados(as) a programas de graduação no país, conforme disposto nas Portarias Conjuntas CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013, e nº 02, de 22 de julho de 2014, ou outro ato normativo vigente que autorize tal acumulação.

6.7 O pagamento das bolsas será realizado por transferência direta de recursos ao(à) bolsista, mediante depósito em conta corrente bancária de titularidade do(a) beneficiário(a), conforme as orientações administrativas da CAPES. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar sua abertura em instituição bancária de sua preferência.

6.8 A participação como bolsista não configura vínculo empregatício com a UFMT. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) opte por não prosseguir no projeto após o início das atividades, será realizada a substituição pelo(a) candidato(a) classificado(a) subsequente, podendo haver, se for o caso, a devolução de valores recebidos indevidamente.

6.9 A presente seleção não implica vínculo empregatício, seja de natureza estatutária ou celetista, caracterizando-se exclusivamente como atuação temporária na qualidade de bolsista.

6.10 A aprovação no presente processo seletivo não assegura o pagamento de bolsa por atividades que não forem efetivamente realizadas.

6.11 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) do Sistema UAB a pedido próprio ou por interesse da Coordenação do Curso.

6.12 O pagamento das bolsas está condicionado à manutenção do financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); caso ocorra a interrupção do referido financiamento, o vínculo do(a) bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo.

7– DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 De acordo com o **Termo de Compromisso do Bolsista**, constituem atribuições do(a) **Professor(a) Formador(a)** as seguintes funções:

- a) Desenvolver atividades de docência na capacitação de professores, tutores e equipes pedagógicas do curso, no que se refere ao uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência nos componentes curriculares do curso;
- c) Integrar grupos de trabalho voltados ao desenvolvimento de pesquisas ou à implementação de novas metodologias para a modalidade de Educação a Distância (EaD);
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação promovidas pela Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) que atuam em componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação dos(as) estudantes, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao(à) Coordenador(a) de Curso, ao término do componente curricular ofertado, relatório sobre o desempenho dos(as) estudantes e o desenvolvimento do referido componente;
- h) Colaborar com o(a) Coordenador(a) de Curso na elaboração e no aprimoramento da metodologia de avaliação dos(as) estudantes;
- i) Realizar pesquisas de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade EaD;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou sempre que solicitado.

7.2. **Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do(a) Bolsista, os projetos, programas e cursos de EaD consideram também as seguintes atribuições/funções:**

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista, conforme o item 7.1;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o(a) bolsista desempenhe suas atividades;
- d) Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- e) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- f) Conduzir as atividades de docência do componente curricular para o qual foi classificado(a), no curso de Administração Pública, na modalidade a distância, no período em que este for ofertado, atendendo ao ementário aprovado no Projeto Pedagógico do Curso e disponível no ANEXO III;
- g) Estudar/customizar o material didático do módulo (caso não seja o autor) e verificar, junto à coordenação do curso, a necessidade de oferecer outros materiais didáticos complementares aos estudantes;
- h) Discutir com a Coordenação do Curso e o designer instrucional sobre a elaboração do Guia de Estudo;
- i) Notificar os(as) estudantes sobre as pendências existentes;
- j) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da portaria vigente. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, com o devido crédito de

autoria, na modalidade declarada pelo bolsista em termos declarados e com firma reconhecida em cartório. A título de exemplo, consideram-se recursos educacionais: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, entre outros;

k) Nenhum(a) bolsista será autorizado(a) a atuar no curso ou nos componentes curriculares ofertados sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;

l) Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES, a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);

m) O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do Bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele(ela) destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

n) Em conformidade com o Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento da bolsa será bloqueado em caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizagem ao qual o(a) docente se vincula;

o) Os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1 e 7.2, conforme a função pleiteada, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

p) Elaborar as avaliações presenciais e/ou online dos(as) estudantes;

q) Mediar, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), todas as dúvidas dos(as) tutores(as) e acadêmicos(as) relacionadas ao conteúdo da disciplina;

r) Planejar, ministrar e disponibilizar no AVA as aulas síncronas, gravadas por meio da plataforma BBB , com duração de no mínimo duas (2) e no máximo quatro (4) horas. Poderá ser utilizada outra plataforma, desde que a gravação seja disponibilizada no AVA.

7.3 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Termo de Compromisso a ser assinado junto à UFMT, o(a) Professor(a) Formador(a) deverá:

7.3.1 Usar as informações às quais tiver acesso apenas com o propósito de bem e fielmente cumprir os fins estipulados no Plano de Trabalho realizado com a UFMT;

7.3.2 Manter o sigilo relativo às informações confidenciais;

7.3.3 Proteger as informações confidenciais que lhe forem divulgadas, utilizando o mesmo grau de cuidado empregado para proteger suas próprias informações confidenciais;

7.3.4 Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Coordenação do Sistema UAB na UFMT, imediatamente, sobre a ocorrência de incidentes dessa natureza, o que não excluirá sua responsabilidade;

7.3.5 Realizar a formação dos tutores em tempo hábil para que possam atuar no contexto da disciplina ofertada;

7.3.6 Acompanhar o lançamento de resultados/notas realizados pelos tutores do componente curricular;

8– DAS VAGAS

8.1 A presente seleção visa o preenchimento das vagas para o cargo de Professor Formador do Sistema UAB/UFMT, distribuídas entre os componentes curriculares ofertados para os cursos de graduação na modalidade a distância.

Quadro 1

Disciplina	Semestre	Modalidad e de Bolsa	Valor da Bolsa (\$)	Quantidad e de Bolsas*/**	Vagas Ações Afirmativa s	Período Intensivo da Disciplina
Disciplinas 1º semestre						
Auditoria e Controladoria	7 semestre	Professor Formador (a)	1.850,0 0	04		Janeiro/2026 a janeiro de 2027
Negociação e Arbitragem	7 semestre	Professor Formador (a)	1.850,0 0	02	X	Janeiro/2026 a janeiro de 2027
Tecnologia e Inovação	7 semestre	Professor Formador (a)	1.850,0 0	04		Janeiro/2026 a janeiro de 2027
Optativa II - Gestão da Qualidade no Setor Público	7 semestre	Professor Formador (a)	1.850,0 0	04	X	Janeiro/2026 a janeiro de 2027
Gestão da Regulação - Regulação de serviços Públicos	7 semestre	Professor Formador (a)	1.850,0 0	02		Janeiro/2026 a janeiro de 2027
Seminário de Pesquisa III em LFE TCC III	7 semestre	Professor Formador (a)	1.850,0 0	02		Janeiro/2026 a janeiro de 2027
Estágio Supervisionado III	7 semestre	Professor Formador (a)	1.850,0 0	03		Janeiro/2026 a janeiro de 2027
<hr/>						
Políticas Públicas, Sociedade e Direitos Humanos	8 semestre	Professor Formador (a)	1.850,0 0	04	X	Janeiro/2026 a janeiro de 2027
Gestão Ambiental e Sustentabilidade	8 semestre	Professor Formador (a)	1.850,0 0	04		Janeiro/2026 a janeiro de 2027
Relações Internacionais	8 semestre	Professor Formador (a)	1.850,0 0	02		Janeiro/2026 a janeiro de 2027

Optativa III - Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública	8 semestre	Professor Formador (a)	1.850,00	04	X	Janeiro/2026 a janeiro de 2027
Optativa IV - Análise e Prospecção de Problemas Nacionais	8 semestre	Professor Formador (a)	1.850,00	04		Janeiro/2026 a janeiro de 2027
Seminário de Pesquisa IV em LFE – TCC IV	8 semestre	Professor Formador (a)	1.850,00	02		Janeiro/2026 a janeiro de 2027
Estágio Supervisionado IV	8 semestre	Professor Formador (a)	1.850,00	03		Janeiro/2026 a janeiro de 2027

* 1 bolsa a cada 16 horas da disciplina - Cada professor(a) poderá receber, no máximo, 6 bolsas por semestre.

8.2. Será reservada 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ofertadas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, conforme disposto na legislação vigente. A aferição dos requisitos para acesso às vagas reservadas seguirá o estabelecido no item 9.6 deste Edital.

9 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, com envio, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

9.2. **Anexo I – Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), de forma manuscrita por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação GOV.BR.

9.3. **Anexo II – Declaração**, preenchida e assinada por extenso pelo(a) candidato(a) ou por meio de assinatura eletrônica com validação GOV.BR.

9.4. **Inserir no sistema as cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:**

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (sexo masculino);
- e) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes, documentado com os comprovantes dos títulos e experiências informados, conforme o Quadro 2 – Critérios de Pontuação para Classificação;
- f) Comprovante de, no mínimo, um (1) ano de atuação como professor(a) de ensino superior;
- g) Certificado de graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

- h) Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (como tutor, professor ou coordenador de curso), mediante declaração da instituição com comprovação do vínculo (como bolsista ou contratado), assinada pelo coordenador do curso e/ou cópia da CTPS com os registros correspondentes;
- i) Certificado de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme o caso.

9.6. Da Inscrição nas Vagas Reservadas (Ações Afirmativas)

Para candidatar-se às vagas reservadas às Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além dos documentos exigidos no item 9.5, a documentação específica, conforme o grupo ao qual pertença:

I – Pessoas negras (pretas e pardas):

Autodeclaração étnico-racial (modelo disponível no Anexo III);

II – Pessoas indígenas:

Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), expedido pela FUNAI;

Declaração original de pertencimento à comunidade ou aldeia, emitida no ano vigente e assinada por três lideranças indígenas (cacique + duas lideranças), conforme modelo no Anexo IV;

III – Pessoas transgênero:

Autodeclaração (modelo disponível no Anexo V);

Certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo de retificação) e/ou outro documento que contenha o nome social;

IV – Pessoas com deficiência:

Laudo médico original, com emissão de no máximo dois (2) anos, contendo:

- a) Parecer descriptivo elaborado em receituário próprio;
- b) Código da deficiência, conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Categoria da deficiência, conforme legislação vigente.

9.7. Os documentos comprobatórios das ações afirmativas serão analisados pela Comissão de Seleção no momento da homologação das inscrições.

9.8. Caso os documentos apresentados não comprovem adequadamente a condição para reserva de vaga, mas a documentação geral esteja regular, o(a) candidato(a) será automaticamente considerado(a) para a ampla concorrência.

9.9. A instituição não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento da rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão e o recebimento adequado dos dados.

10– DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I. Análise curricular;**
 - II. Seleção dos(as) candidatos(as) e publicação da relação dos(as) selecionados(as);**
 - III. Divulgação do resultado final;**
 - IV. Aplicação dos critérios de pontuação**, conforme estabelecido neste edital.
- 10.2 – Descrição da Etapa de Análise Curricular

Quadro 2**A) Títulos Acadêmicos**

Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado (certificado)	20 pontos	20
Mestrado (certificado)	15 pontos	15
Especialização (certificado)	10 pontos	15

Observação: Será considerada apenas a pontuação correspondente ao título de maior grau apresentado.

B) Experiência Profissional

Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência como docente no nível superior	25 pontos	25
Experiência como docente na modalidade de Educação a Distância	25 pontos	25
Experiência como docente na Educação Básica	25 pontos	25
Experiência em disciplinas relacionadas à Administração Pública	25 pontos por ano(máximo de 3 anos)	75

Pontuação máxima: 200 pontos.

Quadro 3

Forma de Comprovação dos Itens/Critérios Estabelecidos no Edital

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
01	Título de Doutor	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
02	Título de Mestre	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestrado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
03	Título de Especialista	Anexar, no sistema eletrônico, certificado de especialização emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
04	Experiência como docente na Educação Superior	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).
05	Experiência como docente na modalidade a distância	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).
06	Experiência como docente na Educação Básica	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
07	Experiência com disciplinas relacionadas à Administração Pública	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada por autoridade competente e/ou comprovantes como carteira de trabalho, contracheques (holerites) etc.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.2.1. Maior tempo de experiência docente em disciplinas do Curso de Licenciatura em Administração Pública, modalidade a distância, na UFMT;

11.2.2. Maior tempo de experiência como docente na modalidade de Educação a Distância (Ead).

11.3. A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser encaminhada em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados, por meio do sistema eletrônico indicado no cronograma deste Edital.

11.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) conforme as necessidades do Curso de Administração Pública – modalidade EaD, vinculado ao Programa UAB/UFMT, considerando-se a carga horária da disciplina ofertada, o número mínimo de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB e o calendário acadêmico vigente.

Parágrafo único. Não há obrigatoriedade de convocação, ainda que existam vagas previstas neste edital.

11.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para o início imediato das atividades permanecerão em cadastro reserva e poderão ser convocados(as) conforme a demanda do curso.

11.6. Os(as) candidatos(as) que não optarem pela reserva de vagas concorrerão automaticamente pela modalidade de Ampla Concorrência (AC).

11.7. Na ausência, insuficiência ou não aprovação de candidatos(as) que se inscreveram por meio das Ações Afirmativas, as respectivas vagas serão redistribuídas para a Ampla Concorrência.

11.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) permanecerão em cadastro de reserva durante o período de vigência deste Edital, podendo ser convocados(as) conforme a necessidade do curso.

11.9. A convocação de candidatos(as) classificados(as) não é obrigatória por parte da instituição, sendo realizada de acordo com a demanda e conveniência da Coordenação do Curso.

12 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, via processo SEI, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, a seguinte documentação:

12.1.1. Em caso de convocação de candidato(a) classificado(a), os documentos deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos na convocatória expedida pela Coordenação do Curso.

12.2. Documentação obrigatória:

- a) Ficha de inscrição (modelo constante no Anexo I deste edital), devidamente preenchida;
- b) Cópia do diploma de graduação e, se for o caso, de especialização, mestrado e/ou

doutorado, bem como comprovante da formação informada no currículo;

c) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);

d) Currículo Lattes documentado, com os respectivos comprovantes dos títulos e experiências declaradas;

e) Documento oficial de identidade (RG);

f) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no documento de identidade;

g) Cópia dos dados bancários (cartão ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);

h) Comprovante do resultado da seleção (documento extraído do sistema de inscrição ou publicação oficial);

i) Declaração de antinepotismo (formulário disponível no SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador), devidamente preenchida;

j) Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no SEI, assinado digitalmente, conforme previsto na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 – Formulário padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB);

k) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI (SETEC - UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), assinada digitalmente, conforme previsto na Lei nº 14.063/2020;

l) Comprovante de tempo de atuação no magistério superior (por meio de declaração institucional, folha funcional, CTPS etc.);

m) Comprovante de vínculo público institucional.

12.3. O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos nos subitens anteriores dentro do prazo estipulado será considerado(a) desistente, sendo automaticamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) para a respectiva vaga.

13 – DA BANCA EXAMINADORA

13.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e da Gestão UAB, indicados conforme a Decisão nº 001/2025, emitida pela Coordenação do Curso de Administração Pública – Modalidade EaD, e nomeados pela Direção da FACC.

14 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
Divulgação do Edital	14/10/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Recurso ao Edital. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso	15/10/2025 a 17/10/2025	Envio via SEI! Destinado à Coordenação do Curso de Administração Pública - EAD
Resultado do recurso ao Edital	20/10/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Divulgação da banca examinadora	20/10/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Período de inscrição	21/10/2025 a 19/11/2025	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab

AÇÕES	DATAS	LOCAL
Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	24/11/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Recurso ao resultado preliminar	25/11/2025	Envio via SEI! Destinado à Coordenação do Curso de Administração Pública - EAD
Resultado do recurso enviado via SEI acerca da pontuação publicada	27/11/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Publicação do Resultado final	01/12/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Entrega da documentação - candidato aprovado	02/12/2025 a 08/12/2025	Envio via SEI! Destinado à Coordenação do Curso de Administração Pública - EAD

15.DA CONVOAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo deste Edital será convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador(a) no curso de Administração Pública, na modalidade EaD. O(a) candidato(a) deverá enviar, eletronicamente via SEI!, todos os documentos elencados no item 12 deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

15.2 O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos solicitados ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as) para a vaga, caso haja disponibilidade.

15.3 A convocação do(a) candidato(a) classificado(a), se aplicável, será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

16– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será realizada a contratação do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

16.2 A participação do(a) candidato(a) neste Processo de Seleção Simplificada não implica obrigatoriedade de contratação, configurando apenas expectativa. A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de realizar contratações conforme o interesse, a necessidade do Projeto e o cumprimento da ordem de classificação final.

16.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

16.4 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso referente ao presente Edital, que será analisado pela banca examinadora na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, redigido em texto simples com exposição dos motivos, datado e assinado pelo(a) requerente, e enviado via SEI à Coordenação do Curso de Administração Pública – modalidade EaD.

16.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Administração Pública – modalidade EaD, no que se refere à realização desta seleção.

Cuiabá, 01 de outubro de 2025.

Prof. Drª Rosa Albuquerque

Coordenador ADM/PUB/EaD/ SETEC- UFMT SIAPE- Nº 3337189

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Campo	Preenchimento
Nome completo	
RG	
Órgão expedidor	
UF	
CPF	
Data de nascimento	
Naturalidade	
UF	
Nacionalidade	

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Campo	Preenchimento
Logradouro/Rua	
Nº	
Bairro	
Cidade	
UF	
Telefone(s)	
E-mail	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Campo	Preenchimento
Curso de Graduação	
Instituição de Ensino	
Data de Conclusão	
Local	

4. AÇÕES AFIRMATIVAS

() Declaro interesse em concorrer por meio de ações afirmativas. Se sim, especifique o tipo (quando aplicável): _____

Exemplos: pessoa negra ou parda, indígena, com deficiência, transgênero.

Declaro estar ciente de que não será aceita inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. Qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda às condições estabelecidas neste Edital poderá resultar no **cancelamento imediato da inscrição**, anulando todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), inclusive se constatado posteriormente a qualquer etapa do processo seletivo.

Data: ____ / ____ / 2025

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II – OPÇÕES DE ESCOLHA DE DISCIPLINAS E EMENTAS

Instrução: Defina as disciplinas em que possui interesse e disponibilidade para atuar, caso seja selecionado(a), indicando até **duas opções por semestre**, com a respectiva **ordem de prioridade (1^a ou 2^a opção)**.

Seleção / Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
	Disciplina: Auditoria e Controladoria	7 semestre	Probidade administrativa. Princípios e sistema de controle na administração pública. Controle social e transparéncia no Brasil. Fiscalização orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado. Organização e funcionamento do controle externo e interno na administração pública Fluxo da gestão governamental (PPA, LDO, LOA). Conceitos de Auditoria Governamental. Tipos de Auditoria Governamental. Controles da Administração Pública. Elaboração de Relatório de Auditoria.
	Negociação e Arbitragem	7 semestre	Mediação e arbitragem: o marco regulatório brasileiro. Negociação: conceitos e princípios; o conflito; o negociador; o objeto; o lugar; os modelos e estilos; desenvolvimento da negociação; feedback. Arbitragem: retrospectiva histórica e o momento atual; conceito; a convenção e os tipos de arbitragem; o árbitro; a sentença arbitral.
	Tecnologia e Inovação	7 semestre	História da tecnologia. Conceitos fundamentais: ciência, tecnologia e inovação. Indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação. Principais condicionantes do processo de inovação tecnológica. Gestão da inovação tecnológica. Avaliação de projetos de P&D. Financiamento para a inovação no Brasil. Tecnologias convencionais e tecnologias sociais. Novas tecnologias e suas implicações

Seleção / Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
			sociais. As TICs em foco
	Gestão da Qualidade no Setor Público	7 semestre	Considerações sobre o setor público. Qualidade: conceitos e princípios. Planejamento e controle da qualidade. Ferramentas. Melhoria em operações. Qualidade em serviços: projeto, desenho de processos, programação de serviços e controle de qualidade.
	Gestão da Regulação	7 semestre	Direito e Economia da Regulação e da Concorrência; O Poder Regulatório do Estado e Concessão de Serviços Públicos; Políticas e Estrutura da Regulação no Brasil; Defesa do Consumidor; Defesa da Concorrência. O marco regulatório brasileiro: legislação, órgãos e entidades (nacionais, estaduais e municipais).
	Seminário de Pesquisa III na LFE III	7 semestre	A disciplina está orientada para possibilitar ao aluno ampliar sua compreensão sobre a importância das atividades práticas no curso de Administração, através de ações que possibilitem ao educando o aprofundamento dos seus conhecimentos por meio da pesquisa e discussão coletiva dentro da Linha de Formação Específica escolhida. O objetivo é que a partir das Linhas de Formação específica o aluno possa orientar a elaboração do TC e as suas atividades de estágio supervisionado. O aluno poderá consultar as ementas e referências já apresentadas nas respectivas ementas da Linha de Formação Específica a saber: <input type="checkbox"/> SEMINÁRIO EM GESTÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS I <input type="checkbox"/> SEMINÁRIO EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA II <input type="checkbox"/> SEMINÁRIO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL III Além disso está previsto as etapas de elaboração do Trabalho de Curso. Conforme regulamento do PPC de

Seleção / Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
			Administração Pública.
	Estágio Supervisionado III	7 semestre	Realização prática do Estágio e elaboração de Relatório Parcial. Levantamento Bibliográfico. Apresentação e análise dos resultados referentes à observação da organização escolhida para realização do Estágio
	Políticas Públicas, Sociedade e Direitos Humanos	8 semestre	Introdução ao estudo das políticas públicas. Conceitos fundamentais: políticas públicas, público e privado, público e estatal, público e governamental. Estado, mercado e esfera pública. O Estado de Bem-estar Social, a formação da cidadania moderna e o desenvolvimento da democracia. Histórico do Estado de Bem-estar Social. Tipologias de Estados de Bem-estar Social. A formação da Agenda Pública. A questão da decisão e da não-decisão. Modelos de decisão e o papel dos atores políticos: parlamentos, partidos políticos, grupos de interesse, estruturas institucionais e mídia. Implementação e avaliação das políticas públicas. Tendências das políticas públicas no início do Século XXI. Liberalismo, social democracia e políticas públicas. O efeito da globalização para as políticas públicas. A participação da sociedade na decisão e acompanhamento da execução das políticas públicas: a gestão democrática.
	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	8 semestre	A evolução da gestão ambiental; as políticas de comando e controle; conceitos e propostas para um desenvolvimento sustentável; a evolução da legislação ambiental; o novo papel dos Municípios, dos Estados e da União na gestão ambiental pública; o setor público como cliente e seu poder de compra;

Seleção / Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
			a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P); o desenvolvimento regional sustentável; as políticas do governo brasileiro frente aos acordos internacionais de proteção ambiental
	Relações Internacionais	8 semestre	Analisa as relações internacionais no período contemporâneo e verificar como se encontra estruturado o sistema internacional. Temas como a globalização, a regionalização, a interdependência e aqueles que têm ocupado a agenda dos governos nos anos de 1990, tais como as organizações internacionais e não-governamentais, o meio ambiente, os direitos humanos, os conflitos étnicos e religiosos, os nacionalismos e o terrorismo
	Optativa III - Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública	8 semestre	Conceito, gênese e tipos de redes, modelos de gestão e estruturas de redes públicas. Redes federativas e redes públicas de cooperação, redes comunitárias. Complementaridade e Supletividade nas redes híbridas.
	Optativa IV - Análise e Prospecção de Problemas Nacionais	8 semestre	Problemas Nacionais contemporâneos: métodos de identificação, caracterização, análise e prospecção. Políticas públicas para abordagem dos Problemas Nacionais: interdependência e interfaces entre Poderes e níveis de governo. Temas em destaque: desigualdades sociais e pobreza; a questão ambiental e da Amazônia e seu caráter estratégico; a Reforma Sanitária, o Sistema Único de Saúde e dilemas na sua implementação; Educação para a Cidadania: acessibilidade e qualidade.
	Seminário de Pesquisa IV em LFE – TCC IV	8 semestre	A disciplina está orientada para possibilitar ao aluno ampliar sua compreensão sobre a importância das atividades práticas no curso de Administração, através de ações que possibilitem ao educando o

Seleção / Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
			<p>aprofundamento dos seus conhecimentos por meio da pesquisa e discussão coletiva dentro da Linha de Formação Específica escolhida. O objetivo é que a partir das Linhas de Formação específica o aluno possa orientar a elaboração do TC e as suas atividades de estágio supervisionado. O aluno poderá consultar as ementas e referências já apresentadas nas respectivas ementas da Linha de Formação Específica a saber:</p> <p>SEMINÁRIO EM GESTÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS I SEMINÁRIO EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA II SEMINÁRIO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL III</p> <p>Além disso esta previsto as etapas de elaboração do Trabalho de Curso. Conforme regulamento do PPC de Administração Pública.</p>
	Estágio Supervisionado IV	8 semestre	Realização prática do Estágio. Elaboração do relatório final de estágio, divulgação dos resultados e apresentação pública em plenária.

Data: ____ / ____ / 2025

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do **CPF** nº _____, e do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____ / ____ / ____ , candidato(a) à vaga de **Professor(a)** Formador(a) Bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro, para fins do Edital nº xx/2025/xx/XX/XX/UFMT, que me identifico como:

- Preto(a)
 Pardo(a)

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas sobre a autodeclaração étnico-racial poderá resultar, além das penalizações previstas em lei, na **desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição**, a qualquer tempo.

Data: ____ / ____ / 2025

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena _____, certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para Professor(a) Formador(a) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaramos que:

O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____, comunidade indígena, situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____, é membro pertencente a esta _____.

Declaramos estar cientes de que, caso seja constatada inveracidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas em lei e no item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido Edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / 2025

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, portador(a) do **CPF nº** _____ e do **documento de identidade nº** _____, emitido por _____ em ____ / ____ / ____ , candidato(a) à vaga de **Professor(a)** **Formador(a)** **Bolsista** no âmbito do **Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB**, da **Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT**, declaro, para fins do **Edital nº XX/2025/XX/XX/XX/UFMT**, que:

Declaro minha **identidade transgênero** (travesti ou transexual).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas relativas a esta autodeclaração poderá resultar, além das penalidades previstas em lei, na **desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição**, a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o **nome utilizado neste formulário e na ficha de inscrição é o que deve ser utilizado no processo seletivo**, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Data: ____ / ____ / 2025

Assinatura do(a) candidato(a):